



DECRETO Nº 196/2024

Nº de ordem <u>196 / 2024</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>24 / 06 / 2024</u>
<u>[Assinatura]</u> Responsável

“Autoriza desmembramento de lote urbano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Zacarias Alves Pereira, Quadra 08, Lote 95, Bairro Morada da Colina, de propriedade de **Célio Joaquim Peres**.

Art. 2º O lote desmembrado passa a ter as seguintes caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 95, Quadra 08, Morada da Colina – Matrícula nº 3.433

Frente:	08,00 metros de frente com 07,07 metros de chanfro com a Rua Zacarias Alves Pereira
Fundos:	13,00 metros com o lote 96
Lateral Direita:	20,00 metros com a Avenida Rio Verde
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o lote 94

Área Total: 312,50 m²

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 95 “A”, Quadra 08, Morada da Colina – Matrícula nº 3.433

Frente:	08,00 metros de frente com 07,07 metros de chanfro com a Rua Zacarias Alves Pereira
Fundos:	13,00 metros com o lote 95 “B”
Lateral Direita:	07,98 metros com a Avenida Rio Verde
Lateral Esquerda:	12,98 metros com o lote 94

Área Total: 156,24 m²



Lote 95 “B”, Quadra 08, Morada da Colina – Matrícula nº 3.433

Frente:	12,02 metros com a Avenia Rio Verde
Fundos:	12,02 metros com o lote 94
Lateral Direita:	13,00 metros com o lote 96
Lateral Esquerda:	13,00 metros com o lote 95 “A”

Área Total: 156,26 m²

Art. 3º Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder as averbações de praxe.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal